



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 1077/GR/UFGS/2019**

**CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE SUPLENÇA - EDITAL Nº 1062/GR/UFGS/2019 - PROCESSO SELETIVO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR: COORDENAÇÃO, DIREÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidatos classificados em lista de suplência conforme **EDITAL Nº 1062/GR/UFGS/2019**, a realizar matrícula em vaga remanescente do Curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Gestão Escolar: Coordenação, Direção e Supervisão Escolar, *Campus* Erechim.

**1 SUPLENTE CONVOCADOS**

Classificação	Nome do Candidato
1º	Juliana Souza de Abreu
2º	Roseli Marisa Aschidamini
3º	Nícolas Albrecht Opitz

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato classificado em Segunda Chamada, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à sala 201 (Secretaria de Pós-Graduação), *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200 - Bloco dos Professores, no período de 20 a 21 de novembro de 2019, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.

**2.2** No ato da matrícula o candidato aprovado e classificado deverá preencher e assinar o **ANEXO I** - Requerimento de matrícula (disponível na página do curso: [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) > *Campus* Erechim > Cursos > Especialização > Especialização em Gestão Escolar: Coordenação, Direção e Supervisão Escolar) e **apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da seguinte documentação:**

**I** - Cédula de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

**II** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de Declaração ou Atestado o candidato terá o prazo de até 180 dias após a data de colação de Grau para apresentar a Cópia de curso de nível superior, sob pena de ter a matrícula cancelada.

**IV** - Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;

**V** - Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;

**VI** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VII** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

**3.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 18 de novembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor